



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-672/74, DE 08 de AGOSTO DE 1974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 07 de agosto de 1974, conforme Resolução Nº-37/74:-

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-10.000,00-(Dez mil Cruzeiros).

§Único- O Crédito a que se refere este artigo, será destinado para reforma e ampliação do Galpão da Prefeitura Municipal, a fim de ser instalado o Almoxarifado.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes verbas orçamentárias:-

#### IV-VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

##### 2-Conservação de Rodovias

4000.42

DESPESAS DE CAPITAL

4100.42

Investimentos

4111.42

Estudos e Projetos

I-Elaboração de Projetos-Dot.119..... Cr\$-4.625,00-

#### VIII-SERVIÇOS URBANOS

##### 2-Serviços de Água e Esgotos

4000.91

DESPESAS DE CAPITAL

4100.91

Investimentos

4111.91

Equipamentos e Instalações

4131,91

Motores, e Bombas e Hidrometros-

Dot.182..... Cr\$-5.375,00-

Total da Anulação.....Cr\$-10.000,00-

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de agosto de 1974

*José Aniano Menegon*  
P. e f. p.

Registrada no livro competente e publicada por afixação no local de costume

*José Vaz Pereira Netto*  
Assessor da Secretaria